

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0792021

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Representante: LUIZ CARLOS

Telefone: (85) 3636-0236

E-mail: coopermaissaude@protonmail.com

Endereço: AV DOM LUIS, 176 - , Fortaleza - Ceará - 60160-196

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	serviço	Contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.627.120,64	R\$ 8.627.120,64
						Total R\$ 8.627.120,64	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

LUIZ CARLOS - 43491359104

Dados: 09/11/2021 13:01:19

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
40.459.145/0001-70

PROPOSTA DE PREÇOS

FORTALEZA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prezados Senhores,

A empresa COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, com sede na cidade de Fortaleza/CE na AV. DOM LUIZ, 176, ALDEOTA, MEZANINO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ/MF 40.459.145/0001-70, neste ato representada por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO, portador do CPF nº 434.913.591-04 e RG. 12275 CREMEC/CE, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para à prestação de serviços complementares à saúde, mediante terceirização de profissionais especializados, sob o regime de horas trabalhadas, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme demais condições e especificações contidas neste instrumento e na legislação legal pertinente, objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2021 – SRP.

- a) Prazo de Validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) Preço Total por extenso: R\$ 8.627.120,64 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

c) **DADOS DA EMPRESA**

COOPERMAISSAUDE-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 40.459.145/0001-70

INSC. MUN. 625139-0

ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ, 176, ALDEOTA, MEZANINO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.160-196.

FONE/FAX: (85) 3236-0236 - E-MAIL: coopermaissaude@prontonmail.com

- d) **DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0452, CONTA CORRENTE: 0068328-0.**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

RG: 12275 CREMEC /CE

CPF: 434.913.591-04



LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:434 91359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2021.11.09 12:20:29 -03'00'

COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:404 59145000170
Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2021.11.09 12:20:09 -03'00'

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edificio The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DESTA CONCEITUADA PREFEITURA VIEMOS APRESENTAR A NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SOB O REGIME DE HORAS TRABALHADAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME DETALHAMENTO NOS QUADROS A SEGUIR:

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002 E LEI Nº 8.666/93, E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FEIRA NOVA MA					
ATENÇÃO PRIMARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAR A QUANTIDADE DE PLANTOES, PROFISSIONAIS E ETC)	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VLR UNITARIO HORA	VLR MENSAL	VALOR P/ 12(DOZE) MESES
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	960	R\$21,18	R\$20.332,80	R\$243.993,60
2	MÉDICOS	640	R\$184,52	R\$118.092,80	R\$1.417.113,60
3	DENTISTA	640	R\$44,28	R\$28.339,20	R\$340.070,40
4	DENTISTA FERISTA	160	R\$44,28	R\$7.084,80	R\$85.017,60
5	ENFERMEIRO FERISTA	320	R\$46,13	R\$14.761,60	R\$177.139,20
6	ENFERMEIRO	640	R\$46,13	R\$29.523,20	R\$354.278,40
7	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	640	R\$20,31	R\$12.998,40	R\$155.980,80
8	FISIOTERAPEUTA	320	R\$24,06	R\$7.699,20	R\$92.390,40
9	NUTRICIONISTA	320	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
10	PSICOLOGO	160	R\$40,12	R\$6.419,20	R\$77.030,40
11	FARMACEUTICO FB	320	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
12	MÉDICO PSIQUIATRA	96	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96
13	MÉDICO ORTOPEDISTA	96	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96
14	MÉDICO ANESTESISTA	192	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
15	MÉDICO CARDIOLOGISTA	96	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
 Dados: 2021.11.09 12:21:27 -03'00'

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
 Sede Teresina/PI: Edificio The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
 Dados: 2021.11.09 12:21:45 -03'00'



16	MÉDICO PROCTOLOGISTA	192	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
17	MÉDICO PEDIATRA	384	R\$80,23	R\$30.808,32	R\$369.699,84
18	MÉDICO NEUROLOGISTA	288	R\$80,23	R\$23.106,24	R\$277.274,88
19	MÉDICO GINECOLOGISTA	384	R\$80,23	R\$30.808,32	R\$369.699,84
20	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	192	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
21	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	576	R\$80,23	R\$46.212,48	R\$554.549,76
22	MÉDICO OBSTETRA	288	R\$80,23	R\$23.106,24	R\$277.274,88
VALOR TOTAL				R\$494.288,32	R\$5.931.459,84
UNIDADE MISTA					
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1920	R\$25,14	R\$48.268,80	R\$579.225,60
24	MÉDICO PLANTONISTA	1440	R\$75,83	R\$109.195,20	R\$1.310.342,40
25	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	320	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
26	ENFERMEIRO	1280	R\$42,45	R\$54.336,00	R\$652.032,00
VALOR TOTAL				R\$224.638,40	R\$2.695.660,80
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$718.926,72	R\$8.627.120,64

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 718.926,72 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.627.120,64 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORTALEZA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2021.11.09 12:22:16 -03'00'

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edificio The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,



COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459459145000170
Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459459145000170
Dados: 2021.11.09 12:22:35 -03'00'

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FEIRA NOVA MA

ATENÇÃO PRIMARIA

DESCRIÇÃO (ESPECIFICAR A QUANTIDADE DE PLANTOES, PROFISSIONAIS E ETC)	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VLR UNIT. HORA	SAT	DESCANSO ANUAL REMUNERADO (LEI 12690)	SUB TOTAL	CUSTOS INDIRETOS	TAXA ADM	IMPOSTOS	VLR UNITARIO HORA	VLR MENSAL	VALOR P/ 12(DOZE) MESES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	960	R\$15,15	R\$0,45	R\$1,26	R\$16,86	R\$0,99	R\$1,18	R\$2,15	R\$21,18	R\$20.332,80	R\$243.993,60
MÉDICOS	640	R\$131,97	R\$3,96	R\$10,99	\$146,92	R\$8,59	R\$10,28	R\$18,73	R\$184,52	\$118.092,80	R\$1.417.113,60
DENTISTA	640	R\$31,67	R\$0,95	R\$2,64	R\$35,26	R\$2,06	R\$2,47	R\$4,49	R\$44,28	R\$28.339,20	R\$340.070,40
DENTISTA FERISTA	160	R\$31,67	R\$0,95	R\$2,64	R\$35,26	R\$2,06	R\$2,47	R\$4,49	R\$44,28	R\$7.084,80	R\$85.017,60
ENFERMEIRO FERISTA	320	R\$32,99	R\$0,99	R\$2,75	R\$36,73	R\$2,15	R\$2,57	R\$4,68	R\$46,13	R\$14.761,60	R\$177.139,20
ENFERMEIRO	640	R\$32,99	R\$0,99	R\$2,75	R\$36,73	R\$2,15	R\$2,57	R\$4,68	R\$46,13	R\$29.523,20	R\$354.278,40
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	640	R\$14,52	R\$0,44	R\$1,21	R\$16,17	R\$0,95	R\$1,13	R\$2,06	R\$20,31	R\$12.998,40	R\$155.980,80
FISIOTERAPEUTA	320	R\$17,21	R\$0,52	R\$1,43	R\$19,16	R\$1,12	R\$1,34	R\$2,44	R\$24,06	R\$7.699,20	R\$92.390,40
NUTRICIONISTA	320	R\$28,69	R\$0,86	R\$2,39	R\$31,94	R\$1,87	R\$2,24	R\$4,07	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
PSICOLOGO	160	R\$28,69	R\$0,86	R\$2,39	R\$31,94	R\$1,87	R\$2,24	R\$4,07	R\$40,12	R\$6.419,20	R\$77.030,40
FARMACEUTICO FB	320	R\$28,69	R\$0,86	R\$2,39	R\$31,94	R\$1,87	R\$2,24	R\$4,07	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
MÉDICO PSIQUIATRA	96	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96
MÉDICO ORTOPEDISTA	96	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96
MÉDICO ANESTESISTA	192	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
MÉDICO CARDIOLOGISTA	96	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$7.702,08	R\$92.424,96
MÉDICO PROCTOLOGISTA	192	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
MÉDICO PEDIATRA	384	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$30.808,32	R\$369.699,84
MÉDICO NEUROLOGISTA	288	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$23.106,24	R\$277.274,88
MÉDICO GINECOLOGISTA	384	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$30.808,32	R\$369.699,84

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,



MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	192	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$15.404,16	R\$184.849,92
MÉDICO Ultrassonografista	576	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$46.212,48	R\$554.549,76
MÉDICO OBSTETRA	288	R\$57,38	R\$1,72	R\$4,78	R\$63,88	R\$3,74	R\$4,47	R\$8,14	R\$80,23	R\$23.106,24	R\$277.274,88
VALOR TOTAL										R\$494.288,32	R\$5.931.459,84
UNIDADE MISTA											
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1920	R\$17,98	R\$0,54	R\$1,50	R\$20,02	R\$1,17	R\$1,40	R\$2,55	R\$25,14	R\$48.268,80	R\$579.225,60
MÉDICO PLANTONISTA	1440	R\$54,22	R\$1,63	R\$4,52	R\$60,37	R\$3,53	R\$4,23	R\$7,70	R\$75,83	R\$109.195,20	R\$1.310.342,40
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	320	R\$28,69	R\$0,86	R\$2,39	R\$31,94	R\$1,87	R\$2,24	R\$4,07	R\$40,12	R\$12.838,40	R\$154.060,80
ENFERMEIRO	1280	R\$30,35	R\$0,91	R\$2,53	R\$33,79	R\$1,98	R\$2,37	R\$4,31	R\$42,45	R\$54.336,00	R\$652.032,00
VALOR TOTAL										R\$224.638,40	R\$2.695.660,80
VALOR TOTAL										R\$718.926,72	R\$8.627.120,64

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 718.926,72 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.627.120,64 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORTALEZA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:4349
1359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E
MELO:43491359104
Dados: 2021.11.09
12:24:01 -03'00'



Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edificio The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

COOPERMAIS SAUDE
COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459
145000170
Dados: 2021.11.09
12:24:19 -03'00'

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO A		
	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	Percentual (%)
A	INSS	0,00%
B	Salário Educação	0,00%
C	SAT	3,00%
D	SESC ou SESI	0,00%
E	SENAI - SENAC	0,00%
F	SEBRAE	0,00%
G	INCRA	0,00%
H	FGTS	0,00%
Total		3,00%
GRUPO B		
	AVANÇOS SOCIAIS	
A	Descanso Anual (Lei Nº 12690/2012)	8,33%
Total		8,33%
TOTAL DOS ENCARGOS		8,33%
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual (%)
A	Custos Indiretos	5,85%
B	Taxa adm	7,00%
C	Tributos	
	C.1. Tributos Federais (PIS/PASEP = 0,65% e COFINS = 3% IRRF 1,5%)	5,15%
	C.2. Tributos Municipais (ISS = 5,00%)	5,00%
Total		31,33%

FORTALEZA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2021.11.09 12:24:42 -03'00'

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

COOPERMAIS SAUDE COOPERATIV A DE TRABALHO MULTIPRO:40 45914500017 0
Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2021.11.09 12:25:02 -03'00'



DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; DECLARAMOS A EXPRESSA DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA MINUTA CONTRATUAL, BEM COMO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES FIXADAS PELA PREFEITURA;

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUALQUER FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTROAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

DECLARAMOS QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ASSIM, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

ASSUMIMOS DESDE LOGO O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS, CASO SEJA EVENTUALMENTE CONTRATADO (A), SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO PRESENTE PROCEDIMENTO E DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104 359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2021.11.09 12:25:30 -03'00'

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edificio The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:4045914500170 145000170
Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:4045914500170
Dados: 2021.11.09 12:25:58 -03'00'



O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

A VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO TAMBÉM SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORTALEZA/CE,09 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ
CARLOS
DE
ARAUJO E
MELO:434
91359104

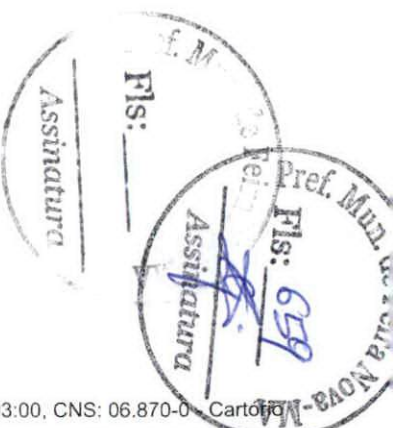
Assinado de
forma digital por
LUIZ CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491359
104
Dados:
2021.11.09
12:26:19 -03'00'



Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250,

COOPERMAIS Assinado de
SAUDE forma digital por
COOPERATIV COOPERMAIS
A DE SAUDE
TRABALHO COOPERATIVA DE
MULTIPRO:40 TRABALHO
45914500017 MULTIPRO:40459
0 145000170
Dados: 2021.11.09
12:26:40 -03'00'

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-1
Data: 13/09/2021 16:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15190-XTDK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tuluar

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159531309214716138057>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. Setores de atuação no território nacional

A Cooper Mais é uma cooperativa que atua no segmento de prestação de serviços de saúde para Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos e Institutos.

Esses serviços são prestados por profissionais que aderem aos nossos princípios, tornando-se cooperados, dentre eles, estão: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos, dentre outros.

A cooperativa possui matriz na cidade de Fortaleza/CE, porém, presta serviços em outros estados do Brasil.

2. Estrutura Organizacional

Nossa estrutura organizacional é composta por: Presidência, Vice-Presidência, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Setor Administrativo e Contábil, Setor Financeiro, Setor Operacional e de logística.

As principais decisões são tomadas pelo Presidente, que também monitora as demais responsabilidades administrativas, bem como todos os processos existentes na cooperativa. O Setor Fiscal tem, por dever, fiscalizar a administração.

As demais responsabilidades são atribuídas aos setores, conforme sua respectiva atuação. O setor administrativo e contábil trata de toda parte de gestão de contratos, desde a captação ao andamento e finalização. Esta área da Cooper Mais também se responsabiliza por fazer cumprir toda a questão tributária e fiscal, prestação de contas, dentre outras que fazem parte da rotina da organização.

O setor financeiro administra financeiramente a cooperativa. Para que consiga um resultado mais eficaz, está diretamente vinculado ao setor contábil, afim de atender a, já mencionada, questão fiscal e tributária.

**Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70**

O setor operacional é responsável por realizar reuniões e assembleias com os cooperados; receber e conferir documentos dos mesmos, certificando a veracidade das informações; elaboração de escalas dos profissionais junto às unidades de saúde; conferência dos plantões; fechamento da folha de pagamento e encaminhamento ao financeiro; dentre outras condizentes ao setor.

Apesar da existência de hierarquia, todos os integrantes, em seus setores organizacionais buscam a harmonia e cooperação no ambiente de trabalho, visando sempre a melhor forma de desenvolver suas tarefas com excelência.

3. Fluxograma Hierárquico



Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



4. Quantitativo de Empregados, Funcionários e Colaboradores

A cooperativa atualmente possui 5 empregados celetistas, conforme fluxograma abaixo:



5. Interação com as Administração Pública Nacional e Estrangeira

A cooperativa não exerce suas atividades com pessoas físicas, trabalhamos apenas com a Administração Pública, sendo que essa relação se estabelece no momento em que obtemos êxito nos processos licitatórios, presenciais, eletrônicos, ou por contratação temporária e quando vencedores, o contrato é assinado mantendo o compromisso da prestação de serviço licitado, em conformidade com os preços e regras contratuais fixados.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-4
Data: 13/09/2021 16:42:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15193-JLNL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Todo documento que comprove a qualidade de nossos serviços é de extrema importância para a imagem e reputação da cooperativa, para o bom andamento de nossas atividades e, ainda, para a participação em processos licitatórios.

5.1. Importância da obtenção de autorizações, licenças e permissões governamentais para o desenvolvimento de suas atividades

Nossas atividades dependem da obtenção de autorizações da OCB-ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL.

Em si tratando dos profissionais cooperados, é necessário que os mesmos possuam registro no respectivo Conselho da categoria. Ex: CREMEC- MÉDICOS, COREN-ENFERMEIROS, DENTRE OUTROS.

Pelo fato da Cooper Mais celebrar contratos com a Administração Pública frequentemente, além de ser necessário o atendimento aos requisitos do Edital, a mesma pode ter que apresentar autorizações específicas exigidas no certame

Buscamos estar sempre em dias com este tipo de documentação e, acima de tudo, termos vigilância na obtenção das mesmas, já que, na grande maioria das vezes, há necessidade de lidar diretamente com servidores públicos.

5.2. Quantitativo e valores de contratos celebrados ou vigentes com

Entidades ou Órgãos Públicos

Atualmente, a cooperativa possui aproximadamente 10 contratos vigentes com órgãos da administração pública, que perfazem em média o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais de reais), cada. Entretanto, em nenhum dos contratos assinados existe cláusula que obrigue o licitante a realizar contratações que totalizem o valor do contrato, a contratação fica a livre necessidade da administração pública ou privada, conforme emissão e ordem de serviço .

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-5
Data: 13/09/2021 16:42:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15194-CU2R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





5.3. Frequência e relevância da utilização de Agentes Intermediários

Não utilizamos agentes intermediários.

5.4. Qualificação da empresa

Nos enquadraremos como cooperativa.

**Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-6
Data: 13/09/2021 16:42:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15195-RO9A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1. Estruturação do Programa de Integridade

1.1. *Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do “caput” do artigo 41 do Decreto 8.420/2015*

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a Cooper Mais Saúde implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da cooperativa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

1.2 *Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea “a”*

O Programa de Integridade da Cooper Mais Saúde foi desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades.

Assim, concentramos as principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção; Política de Due Diligence; Política de Brindes e Presentes; Política de Proteção de Dados e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores, cooperados e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz, designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades. Estamos em processo de aprimoramento e, em breve, elegeremos um Comitê de Compliance para que haja maior propagação desta cultura de Integridade;

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública. Para isso, definimos todo o processo de análise na Diretriz de Riscos da Cooper Mais Saúde, detalhando todo o procedimento de análise.

Em síntese, o programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

1.2. *Importância da Implementação do Programa de Integridade*

Prezamos por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento da cooperativa e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.

**Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-8
Data: 13/09/2021 16:42:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15197-SCGC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Cooper Mais Saúde tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da cooperativa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores, cooperados e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos semestralmente ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio. Todo este processo segue um padrão estabelecido pela Diretriz de Riscos adotada pela cooperativa.

- **Designação de responsável:** A cooperativa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores e cooperados; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo. Estamos em processo de definição do nosso Comitê de Compliance, que deverá ser estabelecido em breve.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da cooperativa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e cooperados e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Brindes e Presentes:** Essa Política tem como função auxiliar a conduta dos colaboradores, cooperados e terceiros quanto aos procedimentos de oferta, promessa, aceitação de brindes e presentes em conformidade com a Lei Anticorrupção. Sendo assim, é de suma importância que todos aqueles que possuam relações comerciais com a cooperativa respeite e cumpra essa política, para que em nenhum momento seja questionada a boa reputação e idoneidade da cooperativa.

- **Política de Due Diligence:** O principal objetivo dessa Política é o de estabelecer diretrizes e orientar a maneira como deve-se conduzir os processos de contratação de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, pela cooperativa, com o intuito de analisar o perfil de cada um e certificar-se de que agem conforme nossos valores.

- **Política de Proteção de Dados Pessoais:** A Cooper Mais Saúde tem o compromisso de seguir as diretrizes da Lei nº 13.709/2018, comumente conhecida como LGPD, que trata da proteção e tratamento dos dados pessoais e os direitos dos seus titulares. Assim, esta Política tem o objetivo de definir as diretrizes e

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



responsabilidades que deverão ser seguidas para o gerenciamento adequado da coleta e tratamento dos dados pessoais.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores e cooperados, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de dezembro de 2021 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da Cooper Mais Saúde.

3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes.

Um Compliance eficaz evita danos incalculáveis a qualquer organização, seja ela pública ou privada. Por isso, nos comprometemos em cumprir e propagar tudo aquilo que adotamos no nosso Programa.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-12
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15201-UW6Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXOS

- 1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião aprovação Código de Conduta e Treinamento;
- 2) Código de Conduta;
- 3) Políticas Internas;
- 4) Matriz de riscos;
- 5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-13
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15202-0AI2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-14
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Salto Digital Tipo Normal C: AMA15203-9CWE:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159531309214716138057>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO



Ata de Nº: 001

Realizada em: 15/08/2021

Hora de Início: 10:00 hrs

Hora de Término: 11:10 hrs

Local: Vídeo Conferência

Objetivo: Apresentar à Alta Direção da empresa o Código de Conduta da Cooper Mais Saúde para que, sendo aprovado, seja divulgado aos demais colaboradores.

Participantes: Marina Teixeira, Luiz Carlos de Araújo Melo

Assuntos abordados:

A reunião teve início às 10 horas.

Iniciou com a apresentação do Código de Conduta ao sócio administrador da Cooper Mais Saúde, detalhando cada tema abordado, conforme a necessidade e o ramo de atuação da cooperativa.

Marina explicou sobre a Lei Anticorrupção e sua objetividade, onde a empresa é responsável pelos atos praticados pelo funcionário, mesmo que alegue não ter conhecimento.

Luiz Carlos levantou questionamentos sobre a lei, como poderia deixar isso claro aos funcionários e cooperados, principalmente no treinamento, para que fosse realmente absorvido e compreendido o que está descrito no Código e sobre suas responsabilidades.

Marina explicou como será abordado, focando no plano de ação para que o Programa de Compliance tenha eficácia e deixando claro que o comprometimento da Alta Direção é fundamental nesse processo e conscientização.

Após sanar todas as dúvidas, o sócio aprovou o conteúdo, não sendo necessário alteração e ficou estabelecido que o treinamento ocorrerá de forma presencial no mês de outubro de 2021.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-15
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15204-3RW2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





A apresentação do referido código já serviu como treinamento da Alta Direção.

A reunião finalizou às 11:10 horas, com a palavra e comprometimento da Alta Direção da Cooper Mais Saúde, determinados em cumprir e fazer cumprir todo o conteúdo do Código de Conduta.

MARINA
TEIXEIRA
LIMA:045382
30332

Assinado de forma digital por MARINA TEIXEIRA
LIMA:04538230332
Dados: 2021.08.26 14:14:17 -03'00'

LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491
359104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2021.08.26 14:34:22 -03'00'

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:404
59145000170

Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:4045914500170
Dados: 2021.08.26 14:34:40 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-16
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15205-3XIN;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-4 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cooper Mais
SAÚDE



**POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM
PODER PÚBLICO**

Emissão: 20 de agosto de 2021

Vigência: 20 de fevereiro de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da **COOPER MAIS SAÚDE** de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, cooperados, parceiros e fornecedores da cooperativa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, cooperados e fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política

**Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-17
Data: 13/09/2021 16:42:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15206-BE1f;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

é obrigação para os envolvidos nos negócios da cooperativa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A cooperativa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, cooperados, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da **COOPER MAIS SAÚDE** estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da cooperativa ou próprio.

Nenhum colaborador, cooperado, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.2. Relacionamento com Cooperados, Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a cooperativa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



Assim, a **COOPER MAIS SAÚDE** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como “pagamentos de facilitação” pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A **COOPER MAIS SAÚDE** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA** devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, cooperados, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade da cooperativa.

Dessa forma, os colaboradores e cooperados não devem usar de sua posição na cooperativa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, cooperados, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para a cooperativa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores ou cooperados, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito à cooperativa. Se o colaborador ou cooperado tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades” que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A **COOPER MAIS SAÚDE** não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela cooperativa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

A **COOPER MAIS SAÚDE** exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da cooperativa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a cooperativa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/93) ou da Nova Lei de Licitações (nº 14.133/21), da Lei Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO (“RED FLAGS”)

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) e cooperados dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Cooperados, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A cooperativa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores e Cooperados com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da **COOPER MAIS SAÚDE** divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela cooperativa e preservando sua imagem no mercado.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com
- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, cooperado, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa (colaborador);
- Demissão por justa causa (colaborados);
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



POLÍTICA INTERNA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Emissão: 20 de julho de 2021

Vigência: 20 de janeiro de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política destina-se a todos aos colaboradores, cooperados, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais que se relacionam com a COOPER MAIS SAÚDE e poderão ter seus dados coletados com a finalidade de execução do contrato ou prestação dos serviços oferecidos pela cooperativa. Também se aplica aos agentes externos que poderão tratar os dados pessoais da organização.

2) OBJETIVO

A COOPER MAIS SAÚDE tem o compromisso de seguir as diretrizes da Lei nº 13.709/2018, comumente conhecida como LGPD, que trata da proteção e tratamento dos dados pessoais e os direitos dos seus titulares. Assim, esta Política tem o objetivo de definir as diretrizes e responsabilidades que deverão ser seguidas para o gerenciamento adequado da coleta e tratamento dos dados pessoais.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



3) PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A COLETA DE DADOS

Seguindo as exigências da LGPD, a COOPER MAIS SAÚDE coleta dados com as seguintes bases legais:

- **Finalidade**

O tratamento de dados pessoais será feito apenas para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- **Adequação**

O tratamento será realizado de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;

- **Necessidade**

O tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;

- **Qualidade dos Dados**

Será garantido aos titulares dos dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e a atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- **Transparência**

Será garantido aos titulares dos dados pessoais informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamentos de dados pessoais, observados os segredos comerciais;

- **Segurança**

Serão utilizadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-26
Data: 13/09/2021 16:42:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15215-6IZT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- **Prevenção**

Serão adotadas medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

- **Não discriminação**

Não serão permitidos tratamentos de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

- **Responsabilização e Prestação de Contas**

A COOPER MAIS SAÚDE está comprometida em demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem como a eficácia dessas medidas.

4) QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

O Controlador e o operador de dados pessoais são considerados os agentes de tratamento dos dados pessoais.

A **Controladora** é a COOPER MAIS SAÚDE, a qual é responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados. Já o **Operador**, é quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

Operadores internos:

A Área de RH será responsável pelo tratamento de dados pessoais que envolvam:

- Processo Seletivo de novos funcionários e cooperados;
- Contratação de funcionários e cooperados;
- Manutenção dos Contratos;
- Demissão de funcionários;

O Setor Administrativo será responsável pelo tratamento de dados pessoais que envolvam:

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



- Contratação de Fornecedores;
- Participação em Licitações;

Operadores externos:

Escritório Jurídico será responsável pelo tratamento de dados que envolvam:

- Demandas consultivas e contenciosas;

Escritório de Contabilidade será responsável pelo tratamento de dados que envolvam:

- Folhas de pagamentos dos colaboradores;
- Ficha Registro dos colaboradores;
- Cartão de Ponto ou Diário de Bordo;
- Atestados Médicos;
- Dados Pessoais referente aos dependentes;

5) FINALIDADES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A cooperativa tem o compromisso de avaliar periodicamente as finalidades que justifiquem suas operações de tratamento, considerando o contexto em que essas operações estão inseridas.

Por isso, o tratamento sempre estará justificado em uma base legal e com a sua finalidade, de acordo com as atividades conduzidas pela cooperativa. As operações somente poderão ser realizadas nas hipóteses abaixo:

- Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular dos dados pessoais;
- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Para a execução do contrato;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida do titular dos dados pessoais;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



- Para a tutela da saúde, quando necessário a realização de procedimentos de saúde realizados por profissionais habilitados ou por algum serviço de saúde;

As operações de tratamento de dados pessoais ficam registradas e podem ser consultadas por autoridades públicas competentes ou pelo próprio titular dos dados.

6) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Os dados pessoais referentes à saúde de seus titulares são considerados como sensíveis, conforme disposição da LGPD. Eles apresentam riscos mais altos e, por isso, recebem essa diferenciação.

A COOPER MAIS SAÚDE coleta dados pessoais sensíveis de seus clientes em decorrência da prestação de seus serviços e, por isso, reafirma seu compromisso em tratar e proteger esses dados com ainda mais cautela e responsabilidade.

O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer:

- Quando o titular de dados pessoais ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- Sem consentimento nas hipóteses previstas em lei, tais como cumprimento de obrigação legal, proteção da vida, tutela da saúde, em processos judiciais e entre outros.

7) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A COOPER MAIS SAÚDE não compartilha dados pessoais com terceiros, a fim de obter vantagens econômicas. Os dados são compartilhados apenas com finalidades contratuais com:

- Departamento de *Compliance*;
- Escritório Jurídico;
- Escritório de Contabilidade;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



- Diretoria de Saúde; e
- Órgãos públicos e contratantes.

A cooperativa apenas mantém relação com terceiros que cumpram as legislações de proteção de dados. Diante disso, os relacionamentos somente ocorrerão mediante:

- A elaboração de contratos que contenham cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de dados pessoais aplicáveis.
- Os contratos serão revisados e submetidos à aprovação da COOPER MAIS SAÚDE;

8) DEVERES PARA USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

No desenvolvimento dos trabalhos e atividades da a cooperativa, todos os destinatários desta Política devem ter cuidado, atenção para que o uso dos dados pessoais seja feito de forma adequada e em conformidade as legislações e normas internas da COOPER MAIS SAÚDE.

Deveres Específicos dos Titulares de Dados Pessoais:

- Comunicar sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais que interfira na sua relação com a cooperativa (mudança de endereço, por exemplo);

Deveres Específicos dos Funcionários do Grupo:

- O compartilhamento de dados só pode ser feito quando respeitada a sua finalidade e base legal, observando sempre o princípio da necessidade e ficando o tratamento de dados pessoais sempre restritos aos objetivos e atividades afins autorizadas pela cooperativa;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



Deveres Específicos dos Funcionários Responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- Não compartilhar os dados pessoais com pessoas não autorizadas, ainda que integrantes do quadro de funcionários da COOPER MAIS SAÚDE;
- Obter autorização para o tratamento de dados, assim como os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita;
- Cumprir todas as normas, recomendações e orientações que assegurem a informação e previnam incidentes;

Deveres de Todos os Destinatários desta Política:

- Comunicar qualquer suspeita de utilização e tratamentos de dados que não ocorra de forma lícita e em conformidade com as diretrizes desta Política;
- A comunicação pode ocorrer diretamente para o Setor Hierárquico.

9) DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

No contexto de suas atividades de tratamento de dados pessoais, a COOPER MAIS SAÚDE reforça seu compromisso de respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, quais sejam:

- Direito à confirmação da existência do tratamento;
- Direito de acesso a uma cópia de todos os dados pessoais que são coletados e armazenados;
- Direito de correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



- Direito de eliminação dos dados pessoais dos bancos de dados geridos pela cooperativa, salvo se houver algum motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados;
- Direito de solicitar a suspensão de tratamento ilícito de dados pessoais a qualquer momento requerendo a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Direito de oposição a um tratamento que não seja baseado no consentimento, podendo apresentar oposição, que será analisada conforme os critérios da LGPD;
- Direito à portabilidade dos dados, podendo solicitar que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, respeitando o segredo comercial, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura;
- Direito à revogação do consentimento, sem afetar a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada.

Quando o consentimento é revogado pode interferir diretamente na prestação de algum serviço. Nestes casos, o titular deverá ser informado.

10) CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para a ampliação da cultura de proteção de dados pessoais, a COOPER MAIS SAÚDE se compromete em oferecer treinamentos, workshops e encontros de capacitação para todos os agentes de tratamentos de dados, bem como demais colaboradores.

11) COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE

A COOPER MAIS SAÚDE compromete-se em acompanhar periodicamente esta Política, reforçando seu compromisso com as boas práticas de privacidade e

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ 40.459.145/0001-70



proteção de dados, bem como com as demais atualizações e recomendações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e demais órgãos competentes.

12) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-33
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15222-5SGS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-34
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15223-X8AH.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

POLÍTICA INTERNA DE DUE DILIGENCE

Emissão: 17 de agosto de 2021

Vigência: 17 de fevereiro de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os envolvidos em processos de contratação de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, fusões, aquisições, além dos responsáveis por doações e patrocínios ou qualquer outro terceiro que venha a se relacionar com a COOPER MAIS SAÚDE.

2) OBJETIVO

Due Diligence de Integridade é um procedimento que visa conhecer e avaliar os terceiros que se relacionarão com a cooperativa. É uma forma de verificar se existem riscos oriundos destes relacionamentos comerciais.

Assim, o objetivo desta Política é fornecer as diretrizes que serão adotadas para avaliar o perfil e o histórico de possíveis parceiros e quais medidas serão adotadas quando constatados riscos de corrupção, integridade e reputação nestes relacionamentos.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-35
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15224-F1YH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



3) QUANDO OS PROCEDIMENTOS DE DUE DILIGENCE DEVEM SER APLICADOS?

Existem situações específicas em que é recomendável que seja feita uma investigação prévia, a fim antecipar e mitigar possíveis riscos, quais sejam:

- Antes da contratação de novos fornecedores;
- Em situações de doações e patrocínios utilizando o nome da cooperativa;
- Processos de seleção e recrutamento de novos colaboradores;
- Processo de filiação de novos cooperados;
- Como manutenção e monitoramento de contratações já realizadas.

Esses são alguns exemplos em que obrigatoriamente deve ser feito o processo de *Due Diligence*, mas também podem existir outras situações que demandem uma atenção específica da Área de *Compliance* para proceder com a investigação prévia do histórico dos envolvidos.

4) QUEM REALIZA A DUE DILIGENCE?

A Área de *Compliance* é responsável por realizar o procedimento de *Due Diligence*, devendo também fazer a documentação dos riscos e as ações necessárias para mitigá-los. Também é responsável por realizar revisões periódicas dos critérios e mecanismos de verificação de integridade e deverá reportar os casos mais críticos para a deliberação do Comitê de Compliance.

5) COMO É FEITA APLICAÇÃO DE DUE DILIGENCE?

O processo será dividido em duas fases.

Fase 01 será aplicada para todos os fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, patrocinados e qualquer outro terceiro que se relacione com a cooperativa. Esta

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



fase consiste em aplicação de questionário com o objetivo de coletar informações, tais como:

- Perfil da empresa
(número de funcionários, hierarquia interna de departamentos e utilização de agentes intermediários);
- Relacionamento com o Poder Público
(grau de interação dos sócios ou membros da Alta Administração com o setor público);
- Histórico e Reputação
(verificação do envolvimento de membros da Alta Administração em casos de desvios éticos, fraudes e corrupção);
- Mecanismos de Prevenção, Detecção e Correção de irregularidades e Atos de Corrupção.
(Existência de *Compliance*).

Em caso de contratação de pessoa física, o questionário será adaptado para conhecer o Fit Cultural do candidato, isto é, qual a cultura ele possui e se a mesma está em consonância com a cultura da COOPER MAIS SAÚDE.

Fase 02 será realizada pesquisas em fontes abertas com o objetivo de coletar informações que não foram coletadas na fase anterior. As fontes serão, mas não se restringem a:

- Banco de dados especializado;
- Website da empresa;
- Portal da Transparência;
- Listas de Sanções e Impedimentos;
- Sites e jornais eletrônicos de notícias.

Caso não seja identificada nenhuma situação de risco que possa comprometer à cooperativa a contratação poderá ser efetivada pela área responsável.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



6) DETECÇÃO DE RISCOS – RED FLAGS

É comum que durante a fase 02 a equipe de *Compliance* detecte a presença de uma ou mais *Red Flags*.

As *Red Flags* são riscos que levantam uma bandeira vermelha para empresa, já que possuem potencial de causar prejuízos ou impactos negativos para à Cooperativa.

A Área de *Compliance* poderá solicitar esclarecimentos aos fornecedores e terceiros, a fim de aprofundar o processo de verificação da integridade.

A partir do esclarecimento realizado, a Área de *Compliance* emitirá um parecer com as seguintes informações:

- Riscos inerentes à contratação e qual o impacto ele poderá causar na COOPER MAIS SAÚDE;
- Possibilidade de contratação que será acompanhada da sugestão de procedimentos que devem ser adotados para mitigação dos riscos;
- Aconselhamento de não contratação, pois as *Red Flags* estão relacionadas com corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta que esteja em desconformidade com os princípios e valores da cooperativa .
- **Atenção:** A Área de *Compliance* não ordena, não define e nem executa a contratação. Apenas direciona, aconselha e apresenta medidas de prevenção.

7) AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Contratações que apresentem *Red Flags* devem passar pela deliberação da Alta Direção.

8) RENOVAÇÃO DA DUE DILIGENCE

O processo de *Due Diligence* será renovado semestralmente com o objetivo de assegurar que não há riscos supervenientes ao início da contratação que mereçam

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-38
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15227-DGBQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Cooper Mais
SAÚDE



tratamento e também para verificar se as medidas de mitigação dos riscos estão sendo eficazes ou se há necessidade de medidas adicionais.

9) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

**Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-39
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15228-4D9L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

POLÍTICA INTERNA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Emissão: 17 de agosto 2021

Vigência: 17 de agosto de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política Interna aplica-se à COOPER MAIS SAÚDE, seus administradores, colaboradores e qualquer terceirizado. Todos aqueles que fazem parte da equipe, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida, deverão obrigatoriamente aderir a presente Política, respeitando todas as diretrizes aqui estabelecidas e também disseminá-la para outros colegas de trabalho.

1) OBJETIVO

A Lei Brasileira Anticorrupção fala de modo expresso que uma forma de demonstrar a existência de um Programa de Compliance seria com a criação de uma série de documentos, palestras, treinamentos ou mesmo uma comunicação efetiva do seu presidente, dos seus diretores, mostrando que na sua empresa os seus diretores de fato estão comprometidos. É isso o que a Lei Brasileira Anticorrupção requer caso você venha a ser investigado. Um dos principais pilares para que um programa de Compliance se torne efetivo é a comunicação e o treinamento.

Assim, o objetivo desta Política é a apresentar e divulgar as Diretrizes de Treinamentos Corporativos da COOPER MAIS SAÚDE. Serão apresentados os tipos de treinamentos existentes e os requisitos para criação de um novo treinamento. Será apresentado, também, a periodicidade, procedimentos e o monitoramento dos

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-41
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15230-B4OP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Treinamentos Corporativos. Portanto, nesta Política estarão dispostos os meios e procedimentos que serão utilizados para garantir a realização de treinamentos eficazes.

Ressalta-se que o Treinamento Corporativo tem como objetivos, entre outros: o aumento da motivação dos colaboradores, maior participação na tomada de decisão, diminuição da rotatividade, mais entrosamento entre as pessoas, alinhamento estratégico, facilidade na integração de novos colaboradores, cooperados, padronização de procedimentos, melhorias em produtos e/ou serviços.

2) DAS RESPONSABILIDADES:

Os treinamentos terão como intuito repassar as informações dispostas nas diversas Políticas da empresa, apresentando aos colaboradores uma visão geral das regulações, normativas e legislação incidente sobre a área de atuação da cooperativa, seus mecanismos de execução para adequação aos objetivos a fim de tornar aptos a exercerem suas funções de acordo com as políticas adotadas pela cooperativa.

A supervisão da adoção das práticas aqui contidas por parte dos colaboradores e o cumprimento das regras estabelecidas é de responsabilidade da Área de *Compliance*, destacado no Código de Conduta. Cabe ao profissional destacado para essa função a aplicação da Política de Treinamento, bem como as normas estabelecidas nas diversas Políticas. Cabe ainda à Área de *Compliance*, se achar necessário, promover treinamentos esporádicos e específicos, visando manter os colaboradores atualizados em relação as políticas da COOPER MAIS SAÚDE.

Deve o responsável pela Área de *Compliance*, manter treinamento que vise incorporar aos procedimentos e ações dos colaboradores quanto ao trato com informações financeiras e administração de ativos, de modo que fiquem adequadas as regulações e práticas da legislação vigente.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70





Cooper Mais
SAÚDE



3) DA PERIODICIDADE E OBRIGATORIEDADE DOS TREINAMENTOS

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, haverá treinamento com periodicidade anual ou inferior, a depender da necessidade estipulada pela Área de *Compliance*. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance*. Os treinamentos também podem ser efetuados via website ou qualquer outra plataforma.

4) PROCEDIMENTOS

Treinamentos Existentes: É obrigatória a observação da diretriz de Treinamento Corporativo conforme dispõe a ISO 10015, a saber: definição das necessidades, projeto, planejamento, execução, avaliação dos resultados e monitoramento. Os Treinamentos Corporativos serão incluídos no Calendário Semestral das Empresas e comunicados com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias acerca do tipo do treinamento, local, horário e obrigatoriedade. Para cada treinamento serão obrigatórios os seguintes documentos: transcrição do treinamento, ata, certificado e elaboração do questionário final on-line com as devidas considerações.

Treinamentos Novos: Para a criação de um novo Treinamento Corporativo será necessário o envio de uma Solicitação de Formulário ao Setor de Compliance com a demonstração da necessidade do treinamento, juntamente com a apresentação do tipo de treinamento, data e periodicidade, custos, local, público-alvo, executor e a apresentação dos benefícios do referido treinamento. O Setor de Compliance analisará a solicitação e encaminhará resposta fundamentada em até 10 (dez) dias. Para novos treinamentos é necessário que o Solicitante encaminhe a ficha de requerimento com a apresentação dos seguintes questionamentos: O treinamento será presencial, a distância ou uma mistura dos dois?; Quem conduzirá o treinamento: alguém da empresa ou um consultor externo?; Qual será o formato de treinamento utilizado? (curso, workshop, palestra etc.); Quais

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-43
Data: 13/09/2021 16:42:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15232-A2AT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

atividades serão necessárias para executar o treinamento?; Qual a melhor linguagem a ser utilizada de acordo com o público-alvo?

5) DOS TREINAMENTOS EXISTENTES

Treinamento do Código de Conduta e ações de integridade: Por meio do Código de Conduta a empresa demonstra aos colaboradores, cooperados, clientes, fornecedores e terceiros com que tenha interação quais são os comportamentos por ela esperados. Tais condutas vão de encontro ao disposto na missão, visão e valores da empresa, de modo a contribuir com o seu desenvolvimento em conjunto com o de todos os envolvidos. O treinamento visa abordar cada um dos tópicos tratados no Código para reforçar a cultura dentro da cooperativa.

Treinamento de Ações Éticas em Processos Licitatórios: Durante a participação da cooperativa em processos licitatórios, todos os envolvidos devem comprometer-se com a publicidade dos atos praticados e a transparência, abstando-se de proceder quaisquer comportamentos ilícitos. O treinamento visa expor quais as condutas vedadas perante a legislação brasileira.

Treinamento Compliance em Gestão de Pessoas: No Brasil, o Compliance tem ganhado notoriedade e impactado, diretamente, a reputação e imagem da cooperativa. Para garantir sustentabilidade ao negócio, potencial de atração de investimentos e diferencial competitivo, é imprescindível a implementação, monitoramento e treinamento de padrões mínimos de governança e Compliance, especialmente nas relações trabalhistas firmadas, não somente nas relações de emprego, mas também nas relações com os sócios, acionistas, cooperados, prestadores de serviços, autônomos, terceiros, ou seja, todas as relações que envolvam trabalho. O objetivo é fornecer aos gestores e colaboradores suporte para compreensão a respeito das políticas para implementação do Compliance;

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70



Treinamento de Assédio Moral e Cobrança de Metas: Tema de extrema importância atualmente, aborda uma visão da mais recente jurisprudência trabalhista, que revelam que atitudes usuais e reiteradas praticadas no âmbito profissional levam à caracterização do assédio moral imputando às empresas condenações que com a mudança de procedimentos poderiam ser facilmente evitadas. O intuito do treinamento é apresentar aos gestores, funcionários e colaboradores os conceitos, explicar o que é considerado assédio e as práticas não permitidas dentro da organização. Será apresentado, ainda, alguns vídeos para que os ouvintes possam ter o entendimento prático das condutas que ensejam assédio moral ou sexual. Caso necessário, a depender da estrutura e situações ocorridas, haverá treinamentos e atividades para melhor fixação e melhoria do ambiente de trabalho;

6) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita sob o nº de CNPJ
40.459.145/0001-70

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531309214716138057>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-45
Data: 13/09/2021 16:42:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15234-8I2S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

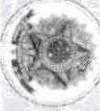


Nº	ÁREAS ENVOLVIDAS	FATOR DE RISCO	RISCOS/CLASS. RISCAL			Avaliação dos controles Fun. de Prevenção	Ativ. de controle de ciclo	Identificação de Políticas e Controle Especializados	Avaliação dos controles	AVALIAÇÃO RESIDUAL (AOS AÇRES DE TRATAMENTO DO RISCO)		
			Probabilidade	Impacto	Matriz					Residual	Residual	Residual
1	Diretores	Levagem de Dinheiro	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Registro de operações financeiras atualizado * * Treinamentos periódicos * Código de Conduta				
2	Diretores, Setor de Compras e RH	Envolvimento com empresas/indivíduos que possuem restrições nacionais/internacionais, multas, registros, etc	Baixo	Moderado	Moderado	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiros * * Treinamentos Periódicos * Código de Conduta				
3	Todos os setores	Obrusões/Apartilha de brindes e presentes (colmeia)/ bomocadentes/sarcenios	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Política de Brindes * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos *				
4	Todos os setores	Proveniência ou obtenção de vantagens indevida junto a terceiros, de forma direta ou indireta, visando o benefício da Empresa	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
5	Diretores, Setor de Licitações	Fraude Licitação	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
6	Diretores, Setor de Licitações	Afastar licitante por meio de fraude ou favorecimento de vantagens	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
7	Diretores, Setor de Licitações	Obter vantagens indevida de modificação ou prorrogação de contratos celebrados com a Adm. Pública, sem autorização de lei	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
8	Todos os setores	Dificultar investigações ou fiscalizações de órgãos ou entidades públicas	Muito Alto	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos				
9	Setor de Compras, Faturamento e RH	Contratação de terceiro sem diligência prévia	Moderado	Alto	Baixo	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiros * Due Diligence * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Cláusula de Inelegibilidade				
10	RH	Contratação de colaborador por indicação sem processo seletivo	Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiros * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos				
11	Diretores e Setor de Licitações	Prejudicar a livre Concorrência	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
12	Jurídico e Controles Internos	Riscos Regulatórios inerentes ao ramo de atividade	Muito Alto	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Gerenciamento de calendário de obrigações * Acompanhamento periódico das normas referentes ao ramo de atuação				
13	Finanças, RH, Compra e Venda	Violação à Privacidade de Dados	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamento sobre LGPD				
14	Diretores e RH	Contratação de colaboradores que possuem Conflitos de Interesses (relacionamento familiar, próximo ou íntimo com órgãos públicos, concorrentes ou colaboradores da empresa, quando obtenção de benefício ou vantagem indevida para a mesma)	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Público * Código de Conduta * Treinamentos Periódicos * Canal de Denúncias				
15	Jurídico, RH e Controles Internos	Riscos Trabalhistas (admissão, demissão, saúde e segurança, relacionamentos, etc)	Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos periódicos				



CARTÓRIO

Autenticidade Digital Código: 159531309214716138057-46
 Data: 13/09/2021 16:42:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15235-7BVA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16.	Diretores	Atualização de conhecimentos e capacitação sobre Programa de Integridade e suas práticas.	Sim	Não	Não	Existente	ATR	* Treinamentos periódicos				
17.	Diretores	Descumprimento no Sistema de Integridade pelo Ativa Direção	Sim	Não	Não	Existente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos específicos				
18.	Todos os setores	Não aderência as regulamentações de administração brasileira pela companhia	Muito Bom	Bom	Muito Bom	Existente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos específicos * Políticas Internas * Sanções				
19.	Financeiro	Não repatriamento ou recolhimento incorreto dos processos contábeis e tributários que possam impactar no Sistema de Integridade	Muito Bom	Bom	Muito Bom	Existente	ATR	* Contas contábeis atualizadas * Treinamentos periódicos * Balanço Patrimonial atualizado				
20.	Diretores	Não estabelecimento de sanções disciplinares aos profissionais em caso de descumprimento do Código de Conduta	Sim	Não	Não	Existente	ATR	* Código de Conduta * Sanções * Treinamentos periódicos				

Fls: 705
Assinatura
E. M. P. Ref.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-47
 Data: 13/09/2021 16:42:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15236-60E7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 TITULAR

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/159531309214716138057>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531309214716138057-48
 Data: 13/09/2021 16:42:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA15237-78JR:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Probabilidade	
Muito Baixo	Nunca aconteceu
Baixo	Ocorre pelo menos 1 vez por ano
Moderado	Ocorre mais de 01 vez por ano e menos que 01 vez por mês
Alto	Ocorre mensalmente
Muito Alto	Ocorre semanalmente

Impacto	
Muito Baixo	Não há aplicação de sanções (internas e externas)
Baixo	Aplicação de sanções internas, sem efeito midiático nem de imagem.
Moderado	Aplicação de multa até 15% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; ou com menção midiática relevante e dano causando empecilhos à concretização de negócios.
Alto	Aplicação de multa entre 0,1% a 20% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; impedimento de contratar com órgãos da Administração Pública; menção midiática relevante e recorrente, com dano à reputação que dificulta ou impede a concretização de negócios.
Muito Alto	Aplicação de multa de até 20% do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição; percepção de inidoneidade disseminada no mercado (perda de inúmeras oportunidades de negócio); condenação criminal de algum profissional envolvido.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:42:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 17:38:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 159531309214716138057-1 a 159531309214716138057-49

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71338c23eb7023a111c8b10b1122c4b5774271ad78c5e1aa23c4d8d24cbd85440384d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23400018712

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100192256

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

FORTALEZA

Local

30 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

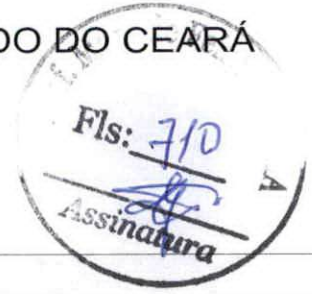
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.887-1	CEE2100192256	30/08/2021

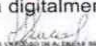
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

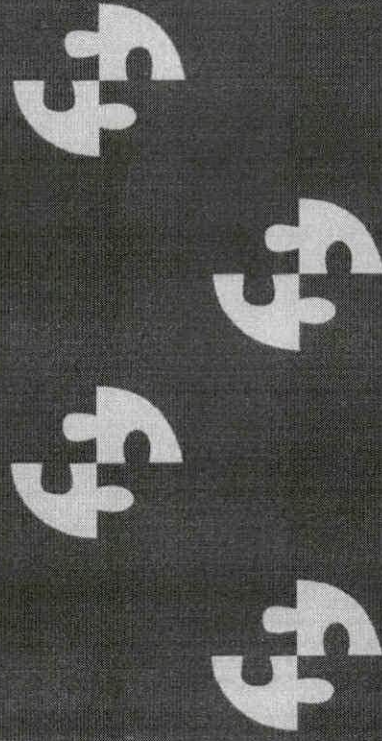

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/38

Fls: 711
Assinatura

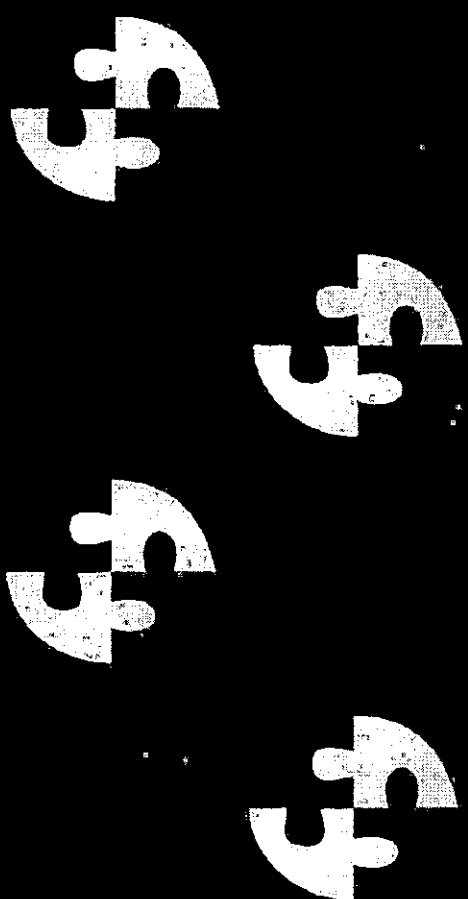
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA



Código de CONDUTA





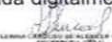


CÓDIGO DE CONDUTA

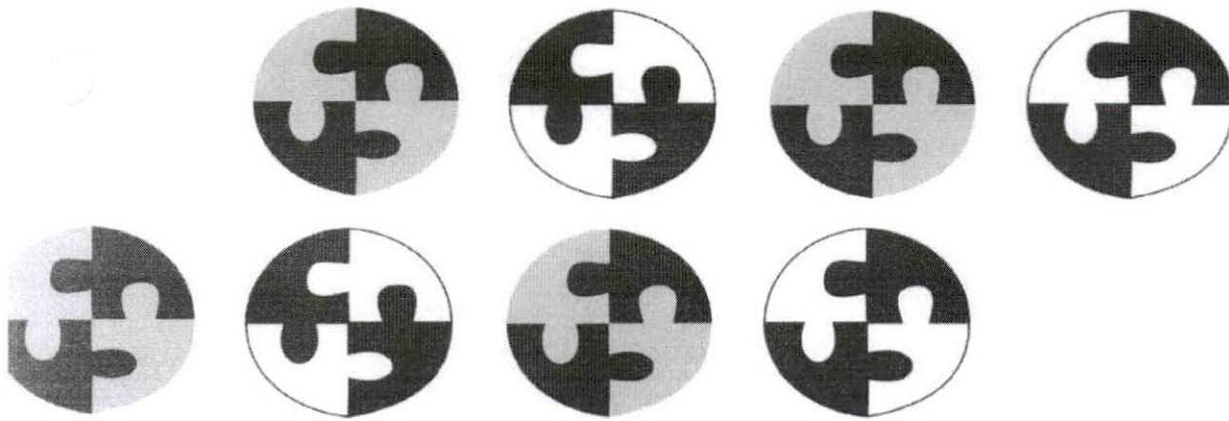


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/38

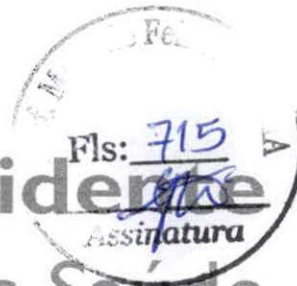


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

Palavra do Presidente da Cooper Mais Saúde



A COOPER MAIS SAÚDE, surgiu a partir da ideia de cooperados com interesse em prestar serviços de saúde e ampliar o leque de qualidade, mercado e diferenciação junto as instituições públicas e privadas.

Prezando sempre pela qualidade, a cooperativa vem crescendo, principalmente pela eficiência do nosso quadro de profissionais, qualificados e treinados em prol do mesmo objetivo.

Desde que surgimos, somos conduzidos por princípios como honestidade, integridade, respeito e tratamento social igualitário. Nessa jornada percebemos que o recurso mais importante que temos são os nossos colaboradores e cooperados, que buscam incansavelmente contribuir com um ambiente de confiança e de melhorias, através do trabalho diário de cada um.

Garantimos a todos com quem nos relacionamos, que caminharemos juntos rumo ao nosso principal objetivo, que é entregar serviços de saúde com excelência.

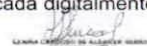
Para que estejamos alinhados no mesmo propósito, criamos este Código de Conduta, que trata de tudo o que somos e do que esperamos dos nossos colaboradores, cooperados, parceiros de negócios e clientes. Ele servirá como base nas nossas ações, enquanto representantes da Cooper Mais Saúde.

Luiz Carlos de Araújo e Melo
Presidente da Cooper Mais Saúde



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/38



Sumário

Introdução	2
1 - Nossas condutas pessoais	6
a) Cooperados	7
b) Colaboradores	7
2 - Nossas condutas no ambiente de trabalho	9
a) Direitos humanos	10
b) Discriminação e preconceito	10
c) Segurança e proteção de informações	10
d) Mídia	11
e) Redes sociais	11
f) Cuidado com o patrimônio e recursos da Cooper Mais Saúde	11
g) Assédio moral	12
h) Assédio sexual	12
i) Vestuário	12
j) Saúde e Segurança	12
k) Consumo de álcool e drogas	13
3 - Nossas condutas nas relações comerciais	15
a) Doações, patrocínios e participação política	16
b) Conflito de interesses	16
c) Corrupção	16
d) Brindes e favorecimentos	11
4 - Nosso relacionamento com o público externo	19
a) Fornecedores de serviços de saúde	20
b) Fornecedores de serviços administrativo	20
c) Governo	20
d) Sindicato e associações	21
e) Concorrentes	21
f) Meio ambiente	21
5 - Canal de comunicação	23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinatura
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/38



Antes de iniciar...

Conheça a nossa diretriz organizacional!

Antes de estabelecermos qualquer plano de ação para uma empresa, criar um regulamento interno, código de conduta e aplicar os treinamentos corporativos, é fundamental estabelecer qual a DIRETRIZ da organização, deixando bem claro qual é a sua MISSÃO, VISÃO e os seus VALORES.

DIRETRIZ: MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO: Prestar Serviços da área da saúde, atendendo rede pública e privada, com profissionais altamente capacitados, no intuito de produzir e melhor atender os usuários.

VISÃO: Sermos uma das principais empresas de prestação de serviços de saúde na região Norte e Nordeste do país, reconhecida pela qualidade, eficiência e eficácia.

VALORES: Eficiência, Eficácia, Qualificação, Qualidade para os usuários, valorização profissional e Integridade.

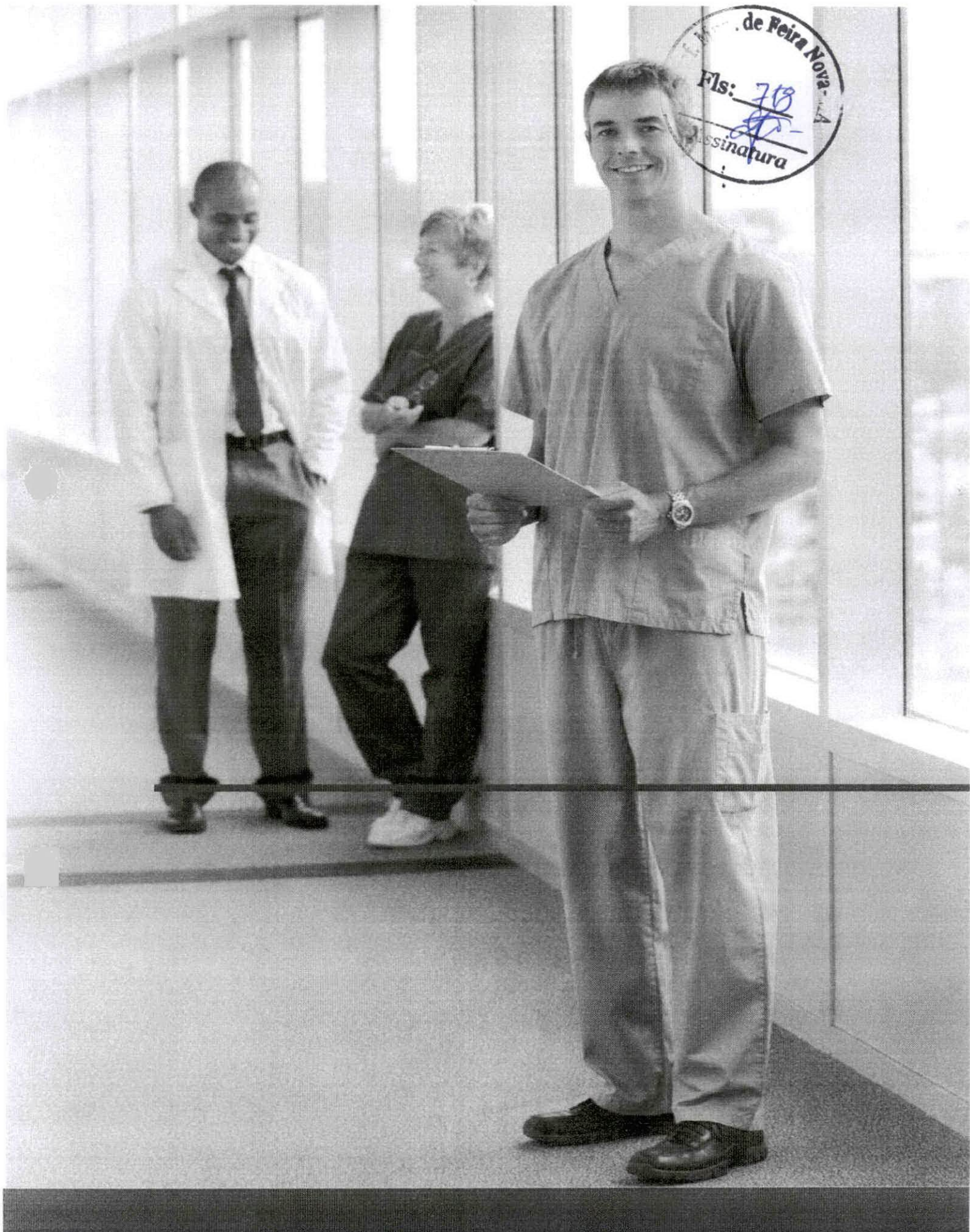


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

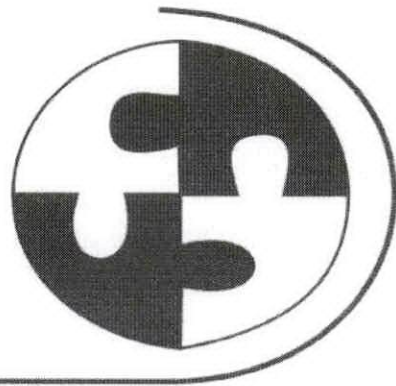
pág. 9/38

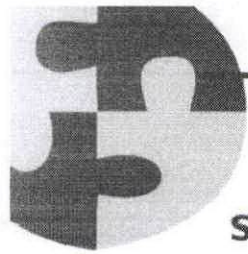


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Introdução





Sobre o Código de Conduta da Cooper Mais Saúde



O que é?

Nosso Código de Conduta é um documento que fornece diretrizes para nos ajudar a manter padrões de comportamentos éticos elevados em nosso trabalho. Muito mais do que um simples manual, este código deve nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e ser reflexo de nossas condutas.

A quem se aplica

Esse documento deve servir como norteador das condutas profissionais e pessoais a serem seguidas por todos aqueles que se relacionam com a Cooper Mais, como representantes, cooperados, colaboradores e parceiros.

Objetivos do Código

Este Código tem como objetivo o alinhamento de conduta para contribuir com a ampliação dos nossos negócios, agregando valor aos serviços que entregamos e apoiando o crescimento e desenvolvimento de nossas equipes.

Espera-se que, após a divulgação deste guia orientador, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Obviamente, o Código não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, procure seu superior, que poderá orientá-lo ou buscar respostas com outros profissionais da organização.

Responsabilidade com o Código de Conduta

Este Código deve ser incorporado como parte das nossas relações profissionais. Por esse motivo, a partir do momento em que se toma conhecimento deste documento, ele passa a ser de responsabilidade individual.

Violar este Código e suas políticas internas decorrentes poderá não apenas acarretar consequências jurídicas como também comprometer a reputação do Cooper Mais Saúde. Portanto, no caso de uma conduta que entre em contradição com as diretrizes deste documento, procure os canais de comunicação ou seu superior imediato.





Não buscar o pleno esclarecimento de possíveis dúvidas ou ignorar atitudes que estejam em desacordo com este Código torna-se uma conduta inaceitável. Assim como todos fazemos parte e formamos esse sistema cooperativo, se torna compartilhada a responsabilidade pela aplicabilidade e gestão do Código de Conduta





Junta Comercial do Estado do Ceará

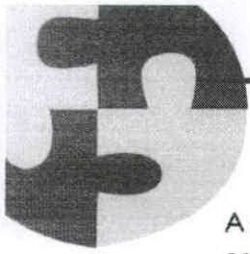
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



I. Nossas condutas pessoais





A atuação da Cooperativa e a conduta de seus profissionais devem estar em conformidade com as leis vigentes, as políticas e as diretrizes estabelecidas por esta. Além disso, o conjunto de normas presentes neste Código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e reputação da Cooper Mais, o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços oferecidos deve orientar permanentemente a conduta dos nossos cooperados, conselheiros, dirigentes e colaboradores.

a) Cooperados

Nosso alicerce, os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, tanto em seu exercício profissional como no acompanhamento da gestão da cooperativa. São deveres dos cooperados:

- Participar, no que couber, dos processos de tomada de decisão da cooperativa, com base em orientações e informações claras e confiáveis;
- Estarem alinhados aos princípios da cooperativa e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e justa remuneração;
- Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como pela humanização do atendimento;
- Não ter qualquer tipo de envolvimento com escândalos de corrupção, ou demais que possam afetar a imagem da organização.

b) Colaboradores

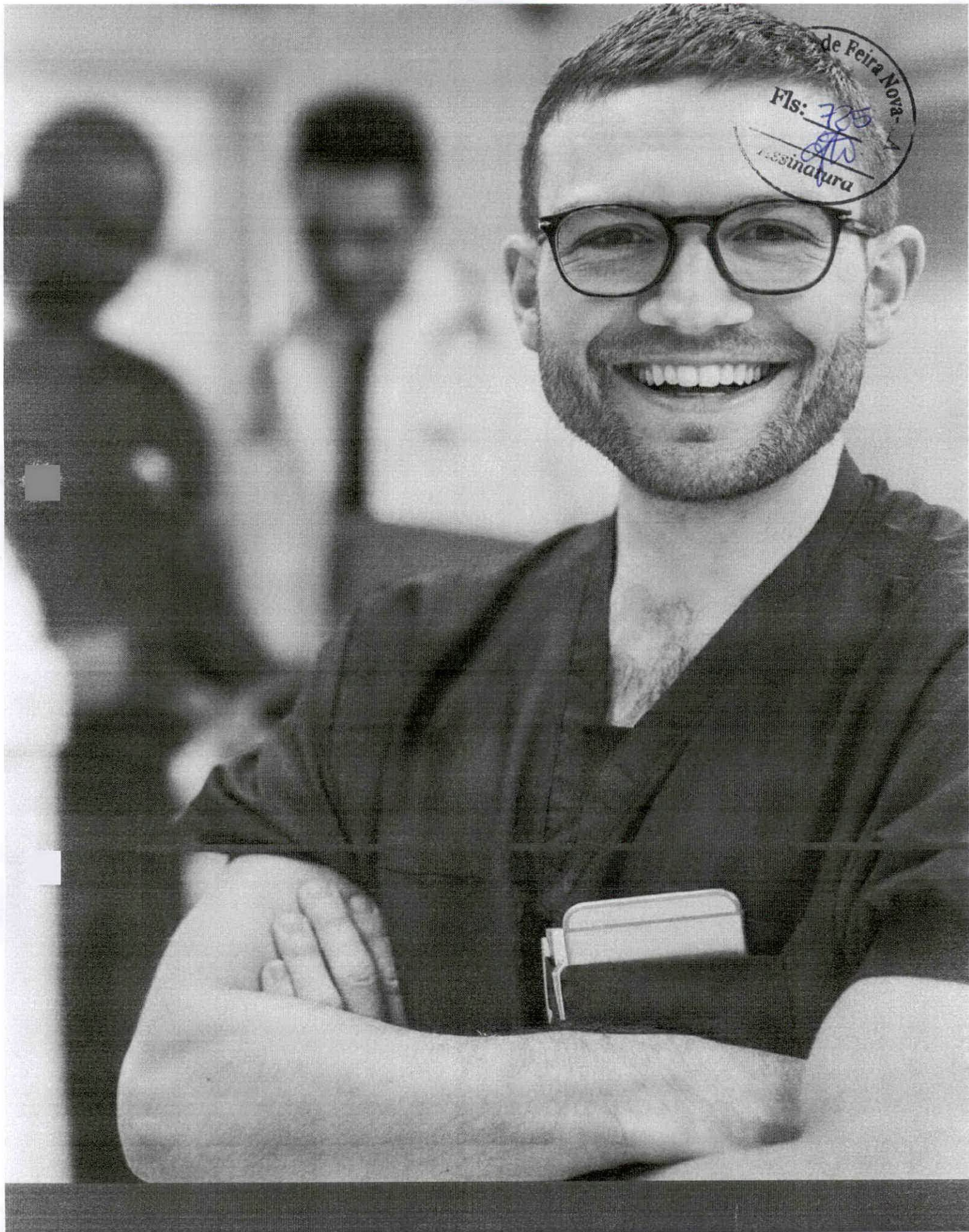
Prezamos por um ambiente de trabalho seguro e saudável, pois sabemos que nossos Colaboradores são a chave para a sustentabilidade do nosso negócio. Logo, é fundamental a manutenção de equipes preparadas, motivadas e em contínuo processo de aprimoramento profissional.

O colaborador — quando em cargo de gestão —, responsável por pessoas e processos, tem papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Conduta e deve criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, são deveres de todos os colaboradores:

- Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
- Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
- Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação;
- Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;





Junta Comercial do Estado do Ceará

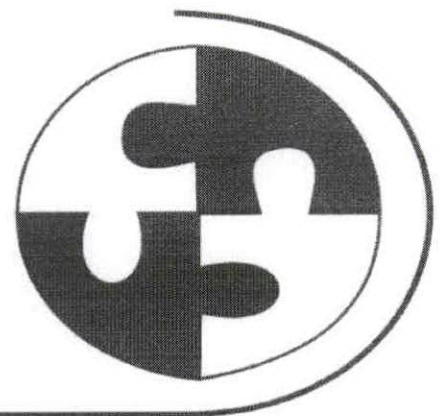
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/38



2. Nossas condutas no local de trabalho

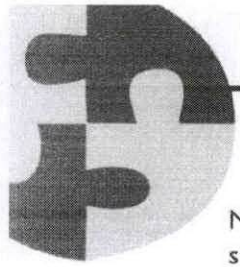


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/38



No local de trabalho, nossa conduta deve sempre buscar a excelência em prestação de serviços de saúde, de maneira ética e sustentável. Dessa forma, listaremos nos tópicos a seguir, o que esperamos de você nos seguintes temas:

a) Direitos Humanos

Respeitamos e zelamos pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

Repudiamos e não contribuimos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante, como o trabalho infantil ou análogo ao de escravo.

b) Discriminação e preconceito

Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pela Cooper Mais Saúde.

Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. Prezamos por um comportamento responsável enquanto cidadão corporativo, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável.

É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento de forma respeitosa e igualitária.

c) Segurança e Proteção de Informações

Todas as informações que dizem respeito à Cooper Mais Saúde devem ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas com o objetivo para o qual foram fornecidas e necessárias ao desenvolvimento de atividades profissionais, não podendo ser utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

Comentários sobre negócios, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, devem ser feitos de forma cautelosa.

São consideradas informações não públicas e devem ser tratadas com sigilo:

- Qualquer informação cadastral, de atendimento médico ou social de colaboradores;
- Invenções;
- Contratos;
- Planos estratégicos e comerciais;
- Mudanças administrativas importantes;
- Especificações técnicas;





- Propostas;
- Dados financeiros;

d) Mídia

No que se refere à mídia (TV, rádio, jornal, etc.), todas as solicitações recebidas de quaisquer veículos de comunicação para entrevistas ou outras informações referentes à Cooperativa, só podem ser aceitas após o consentimento e aprovação da Presidência ou do responsável.

Apresentações em palestras, seminários ou outros eventos públicos que levem o nome da Cooper Mais Saúde devem ser realizados exclusivamente por pessoas autorizadas.

A propaganda institucional e de produtos deve atender aos requisitos legislativos do ramo de medicamentos, evitar exageros e preconceitos, bem como veicular somente informações verdadeiras.

e) Redes Sociais

Aos Cooperados e Colaboradores, é permitido compartilhar conteúdo da Cooperativa, desde que não prejudique sua imagem. As ações decorrentes de campanhas sociais, boas práticas, fotos com colegas de trabalho, felicitações, reconhecimento, etc. são permitidos.

Nas publicações, sugerimos usar #CooperMaisSaúde e/ou #SouCooperMaisSaude quando considerar pertinente.

Mensagens e comentários inadequados ou preconceituosos não serão permitidos se o seu perfil pessoal contiver informações sobre o seu trabalho na Cooperativa.

Não é permitida a divulgação de fotos das instalações, a exposição e/ou divulgação de informações que descrevam suas atividades profissionais, bem como qualquer informação inerente a projetos e/ou negócios desenvolvidos, na sua área de atuação ou em qualquer outra área, devido à segurança e à proteção de informações.

Preze pelo respeito e bom senso, pois todo conteúdo compartilhado em redes sociais poderá ter consequências diretas para quem o publicou, sejam negativas ou positivas. Na dúvida, procure pela área de Recursos Humanos ou Compliance.

f) Cuidados com o patrimônio e recursos da Cooper Mais Saúde

O cuidado com o patrimônio e os recursos da cooperativa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a organização.

Sendo assim, são deveres de todos:

- Zelar pela integridade do patrimônio da Cooperativa;





- Utilizar os meios de comunicação da organização — internet, e-mail e telefones para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolera-se a utilização moderada desses meios de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o trabalho;
- Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos e as instalações da Cooper Mais Saúde. Eles devem servir exclusivamente ao uso em suas operações.

g) Assédio Moral

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na Cooper Mais Saúde.

h) Assédio Sexual

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição na cooperativa. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos. É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida, por meio da formalização junto ao canal de comunicação e de gestão da ética da Cooper Mais Saúde.

i) Vestuário

Entendemos que roupas e acessórios são manifestações de estilo, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho, eventos corporativos, ou quando estiverem representando de alguma forma a Cooperativa, seguindo as normas e recomendações fornecidas pela Cooper Mais Saúde.

j) Saúde e Segurança

Reconhecemos a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental e elemento essencial para sua sustentabilidade. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:

- Seguir normas e procedimentos requeridos pela Cooper Mais Saúde na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos — quando a função exigir —, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo;
- Pessoas que não sejam autorizadas e habilitadas para a atividade, jamais devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo em nossas instalações ou em nossos eventos. É proibido qualquer ato de agressão física ou psicológica. Uma atitude que ameace ou atinja





um colaborador de maneira violenta ou potencialmente violenta deve ser formalizada imediatamente ao canal de comunicação;

k) Consumo de álcool e Drogas

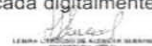
Incentivamos o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de nossos colaboradores e cooperados por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes.

Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definido pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à Cooper Mais Saúde.



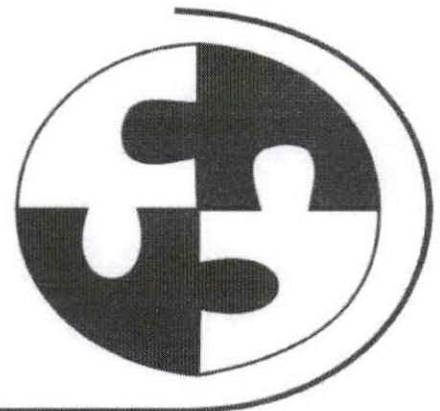


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



3. Nossas condutas nas relações comerciais





a) Doações, Patrocínios e Participação Política

Respeitamos o direito individual do Colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Cooperativa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição

em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

b) Conflito de interesses

Esperamos que todos os nossos colaboradores e cooperados, levem adiante suas atividades profissionais com honestidade, integridade e elevados padrões éticos. Portanto, é proibido valer-se do cargo ou nome da Cooperativa para obter privilégios de qualquer natureza para si ou para terceiros.

Destacamos:

- Devemos priorizar o cumprimento das nossas responsabilidades com a Cooperativa, não deixando que a participação em quaisquer atividades externas à ela conflite com o bom desempenho de nossas funções;
- Não proibimos relacionamento afetivo (namorados, casados, etc.) entre nossos colaboradores e/ou cooperados, desde que não interfira nas atividades ou que este seja entre subordinado e superior, podendo caracterizar conflito de interesses.

c) Corrupção

Devemos combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes, além da Política Anticorrupção da Cooperativa:

- É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente
- São proibidos e intoleráveis por parte da Cooper Mais Saúde não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados





d) Brindes e favorecimentos

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras.

Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) desde que:

- Sejam de caráter simbólico;
- Não ultrapassem o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- A destinação de brindes com valor acima ao determinado depende de um processo de governança local, e os casos devem ser levados ao superior imediato.
- Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal
- Convite ou inscrição para participação de conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Cooperativa sejam comunicados ao superior imediato, para que dê o tratamento e a destinação adequados;
- Dentre outros previstos na Política Interna de Brindes e Favorecimentos

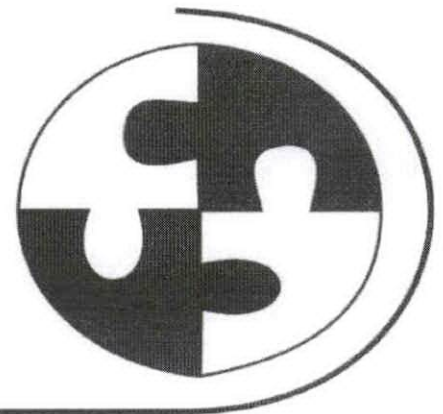




Junta Comercial do Estado do Ceará
Fins: 735
Assinada



4. Nosso relacionamento com o público externo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 28/38



Nosso público de interesse são todos aqueles que afetam ou são afetados pela cooperativa. É de extrema importância que sempre busquemos a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas as partes. Neste sentido, são considerados deveres os seguintes padrões de conduta:

a) Fornecedores de Serviços de Saúde

- A contratação de prestadores de serviços de saúde, deve ser realizada com base em critérios técnicos, profissionais e éticos alinhados às diretrizes e aos princípios da Cooperativa por meio de processos objetivos e transparentes;
- Zelar pela contratação de prestadores de serviços de saúde que valorizam a qualidade e a eficiência no atendimento humanizado aos clientes;
- Realizar Diligência Prévia dos prestadores de serviços, afim de não contratar prestadores de má reputação, procurando empresas que busquem ser referência no setor da saúde suplementar, comprometidas com programas de gestão da qualidade e de acreditação de seus serviços de;
- Contratar empresas que atendam rigorosamente às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais;

b) Fornecedores de Serviços Administrativos

- Realizar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Cooper Mais Saúde;
- Realizar negócios com fornecedores de boa reputação;
- Praticar uma política de preços justos — de acordo com o mercado — e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos;
- Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do País, particularmente no tocante ao trabalho de crianças e adolescentes, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;

c) Governo

- Manter um bom relacionamento com os órgãos reguladores, sempre procurando defender os interesses da Cooperativa, expondo as opiniões de forma clara e objetiva;
- Jamais oferecer qualquer vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou licitante concorrente;





- Jamais praticar fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que proporcione alguma vantagem, seja em licitações, contratos administrativos ou pela regulação do setor;
- Apoiar políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. E não adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência;

d) Sindicato e Associações

- Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem;
- Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe;
- Manter uma relação de respeito e apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;

e) Concorrentes

- Efetivar a parceria considerando uma política de preço justo, que seja compatível com a qualidade e a quantidade de serviços negociados. Valorizar vínculos de negócios em que sejam considerados o equilíbrio, a transparência, a discricção e a imparcialidade nas negociações;
- Buscar parceiros comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança, sustentabilidade econômica e desenvolvimento social;
- Não atuar como funcionário, executivo ou consultor de parceiros comerciais, os colaboradores e demais pessoas de cargos com vínculo direto;
- Manter relacionamento cordial e utilizar meios de comunicação de forma responsável com parceiros comerciais, não expondo negativamente a imagem da Cooper Mais Saúde;

f) Meio Ambiente

Estamos comprometidos com a implantação gradativa dos mais elevados padrões de qualidade ambiental. Assim, incentivamos que todos tenham postura ativa em relação às ações de preservação do meio ambiente, atentos às práticas que possam causar impacto positivo às atividades da empresa às comunidades próximas, procurando identificar e sugerir medidas que integrem a Cooper Mais Saúde aos mais elevados padrões de sustentabilidade.

O planejamento e o zeloso acompanhamento das ações constituem o principal instrumento de mitigação dos impactos ambientais decorrentes de desperdícios e perdas.



J. de Feira Nova - MA
Fls: 739
Assinatura



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/38

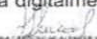


5. Canal de Comunicação

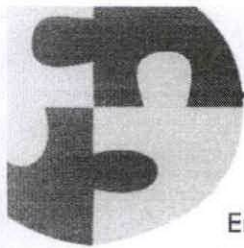


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/38



Em caso de necessidade de confidencialidade, utilize o Canal de Comunicação. É um canal para a realização de denúncias, anônimas ou não, para notificar atos irregulares, principalmente os de caráter financeiro, contábil, de controles internos ou que venham a ferir a política de princípios e valores.

Este canal aplica-se a todos os colaboradores, cooperados, fornecedores, clientes e comunidade em geral. Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, mantendo os denunciadores anônimos.

Os relatos são analisados com a maior brevidade possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade.

a) Onde Denunciar

Em caso de denúncia você pode enviar um e-mail para: **ouvidoria.compliance@gmail.com** ou;

Acessar o App da Ouvidoria disponível pelo QR CODE que também está exposto nas dependências da empresa.

Considerações especiais

Agir com integridade envolve muito mais do que a imagem e a reputação da Cooperativa:

- Envolve a sustentação de um lugar onde todos têm o prazer de trabalhar;
- Significa, enfim, que cada um de nós faz o certo, age com honestidade, trata colegas, clientes, consumidores e fornecedores de maneira justa, fazendo uso da ética e da moral;





Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta Cooper Mais Saúde, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta da Cooper Mais Saúde a qual represento ou com o meu superior imediato.

Nome completo:

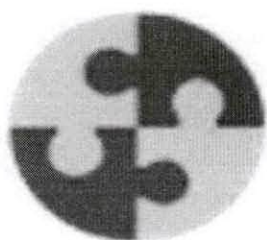
Data:

Assinatura:



Código de Conduta – Cooper Mais Saúde





Cooper Mais
SAÚDE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/38





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.887-1	CEE2100192256	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

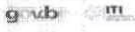
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolado sob o número 21/130.887-1 em 30/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5632525, em 31/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 14:09.

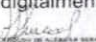


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.887-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 37/38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 31 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5632525 em 31/08/2021 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 211308871 - 30/08/2021. Autenticação: 3CEABAE7E338F87CB3F30A09C89C8E3AA52D6D2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/130.887-1 e o código de segurança tiHE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 38/38